

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.801

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

**DECRETOS**  
Do Govêrno do Estado

< 0 >

**PORTARIAS**  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

< 0 >

**ATA DA ASSEMBLEIA  
DE CONSTITUIÇÃO**  
Da Agro Pecuária "Ma-  
rechal Rondon" S/A

10: 10: 10:

**ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINARIA**  
De Bechara Mattar, Co-  
mércio S/A

< 0 >

**RELATÓRIO DA DIRE-  
TORIA BALANÇO GERAL  
DEMONSTRAÇÃO DA  
CONTA e PARECER DO  
CONSELHO FISCAL**

De Fazenda Paraguassú  
S/A — Pecuária, Agricul-  
tura e Comércio

< 0 >

**ACÓRDÃO N. 4**  
Do Conselho Superior da  
Magistratura

< 0 >

**EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho  
Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

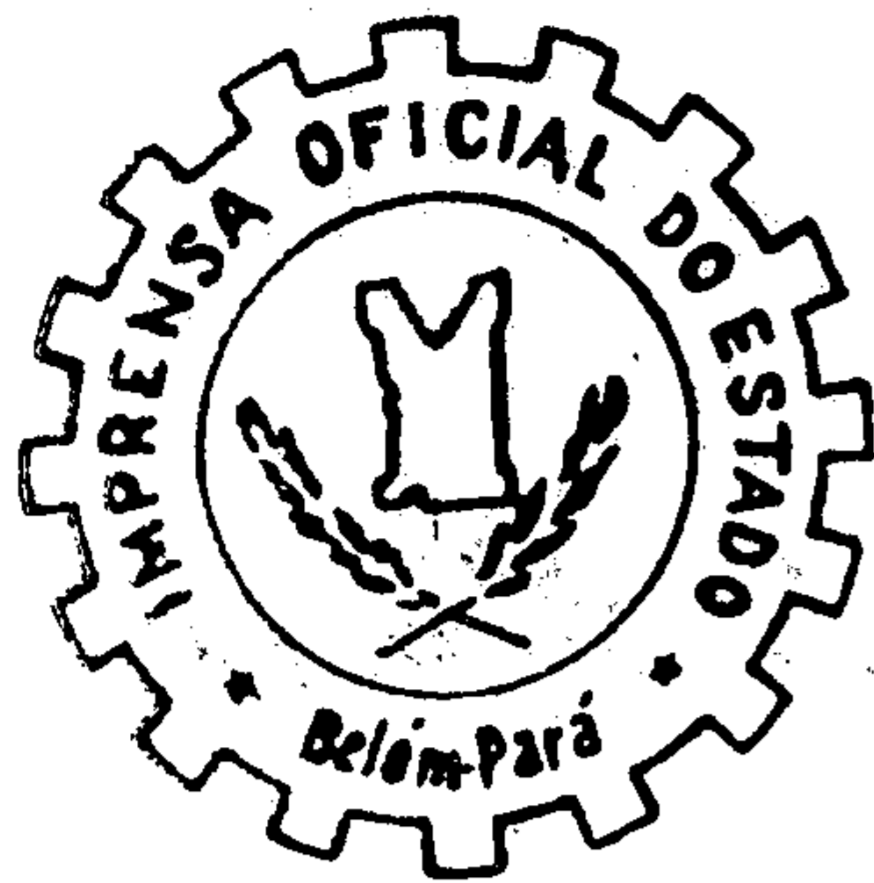
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 - Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
Prof.ª **EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado .. . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual .. . . .	75,00	Página comum -	
Semestral .. . . .	37,50	OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	2,50
		cada centímetro	
		Página de Con-	
Anual .. . . .	85,00	tabilidade - pre-	
Semestral .. . . .	42,50	ço fixo .. . . .	300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

### DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30  
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS  
DEIXAR ONDE VOCE DETERMI-  
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRESA  
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS  
ORDENS.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. 7084, DE 1 DE JUNHO DE 1970

Homologa a Resolução n. 876,  
de 29 de maio de 1970, do  
Conselho Rodoviário Esta-  
dual, publicada no "D. C."  
n. 21.796, de 3.6.70.  
Na referida Resolução, onde  
se lê:

considerando o estatuído  
na alínea "c" do Parágrafo  
Único do artigo 2º, do De-  
creto n. 6642, de 8 de maio  
de 1966;

leia-se o correto:  
considerando o estatuído  
na alínea "c" do parágrafo  
único do artigo 2º, do Decre-  
to n. 6642, de 8 de maio de  
1969;

(G. - Reg. n. 9607)

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de  
Governo no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Edilson Braga Cordeiro, d'a-  
rista da Imprensa Oficial, 15  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de 15 a  
29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 8 de junho  
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Dr. Salvador Rangel  
de Borborema**

Respondendo pelo Expedien-  
te da Secretaria de Estado  
do Interior e Justiça  
(G. - Reg. n. 9903)

### DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de  
Governo no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 98, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a

Nancy Ramalho Matos, dia-  
rista da Imprensa Oficial 40  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
11 de maio a 19 de junho do  
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 8 de junho  
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Dr. Salvador Rangel  
de Borborema**

Respondendo pelo Expedien-  
te da Secretaria de Estado  
do Interior e Justiça  
(G. - Reg. n. 9904)

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Estado de  
Governo no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo  
com o art. 116, da Lei n. 749  
de 24 de dezembro de 1953 ao  
Bacharel em Direito José Me-  
lo da Rocha, ocupante do car-  
go de Promotor Público do  
Interior, lotado na Comarca  
de Breves, seis (6) meses de  
licença especial corresponden-  
te ao decênio de 1.7.1956 ...  
a 1.7.1966.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 9 de junho de  
1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Dr. Salvador Rangel  
de Borborema**

Respondendo pelo Expedien-  
te da Secretaria de Estado  
do Interior e Justiça  
(G. - Reg. n. 9940)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:  
resolve retificar o decreto  
S/N datado de 26.1.1970, nos  
termos da diligência requeri-  
da pelo Egrégio Tribunal de  
Contas, no ofício n. 28/70, de

19.2.1970, aposentar, de acôrdo com o artigo 180 da Constituição Política do Estado de 15.5.1967; artigos 1º e 2º da Lei n. 1.533, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izidora Pereira dos Santos, no cargo de Professor não Titulado, EP-1, do Quadro Especial, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada São Jorge — Município de Óbidos), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.491,60 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.356,00  
10% de adicional .. 135,60

NCr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1970.

**Dr. JOÃO REMATO FRANCO**  
Governador do Estado  
em exercício  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7502 de 26 de maio de 1970.  
(G. — Reg. n. 9941)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**  
**DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Chaves de Almeida, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de fevereiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 4580)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Othon Valente Barra, ocupante do cargo de Classificador, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5212)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Castanheira de Oliveira, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5373)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Borges Moreira, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de fevereiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5376)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Dias de Souza, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5377)

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Souza Menezes, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias

de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de fevereiro a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5383)

**DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita de Souza Paixão, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado  
de Governo  
**Engº Agrº Sebastião Andrade**  
Secretário de Estado  
de Agricultura  
(G. — Reg. n. 5601)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar Newton Guimarães Noronha, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1970.

**Gen. ABBAS DOS SANTOS ARRUDA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
**Maj. R-1 Antônio Calvis Moreira**  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9943)

DECRETO DE 5 DE JUNHO  
DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de Delegado de Polícia do Município de Oriximiná José Matos Wanzeler, vago com a exoneração de Newton Guimarães Noronha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1970.

Gen. ABBAS DOS SANTOS  
ARRUDA  
Governador do Estado,  
em exercício

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. - Reg. n. 9942)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 96 - DE 23 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

1. O Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, de que trata a Portaria n. 216A, de 4 de outubro de 1969, a partir de 10 de junho de 1970 terá a seguinte estrutura:
  - a) Supervisor;
  - b) Grupo de Análise;
  - c) Grupo de Mecanização.
- 1.1. O Grupo de Análise disporá de um Sub-Grupo de Revisão e de um Sub-Grupo de Codificação.
- 1.2. O Núcleo Central é subordinado técnica e funcionalmente ao Diretor do Departamento de Contabilidade, sendo este o responsável perante o Secretário da Fazenda pela execução dos serviços a cargo do referido Núcleo.
- 1.3. A competência do Supervisor do Núcleo permanece a mesma definida nas Portarias ns. 216-A/69 e 278 de 12 de novembro de 1969.
  - 1.3.1. Todas as ordens de serviço para os Grupos que integram o Núcleo Central devem emanar do Supervisor que é o responsável direto pela execução dos encargos perante o Diretor do Departamento de Contabilidade.
  - 1.3.2. As ordens ou instruções de serviço devem ser expedidas com a devida antecedência e a sua execução deverá ser continuamente fiscalizada pelo supervisor do Núcleo para que não se verifiquem atrasos injustificáveis, nos Grupos e Sub-Grupos.
- 1.4. Ao Grupo de Análise compete:
  - a) assessorar o Supervisor do Núcleo Central;
  - b) receber, analisar e distribuir aos Sub-Grupos de Revisão e Codificação, a documentação encaminhada ao Núcleo Central;
  - c) revisar o trabalho executado pelos dois Sub-Grupos acima mencionados e se a documentação estiver correta, proceder a sua numeração e encaminhamento ao Grupo de Mecanização.
- 1.4.1. Ao Sub-Grupo de Revisão compete:
  - a) o exame dos documentos no que diz respeito ao preenchimento das formalidades legais, conferência aritmética, etc;
  - b) efetuar a contra partida dos balancetes das repartições estaduais selecionadas para esse fim;
  - c) proceder a reconciliação dos saldos bancários;
  - d) executar a revisão final das codificações efetuadas nas notas de empenho e demais documentos.

- 1.4.2. Ao Sub-Grupo de Codificação compete:
  - a) proceder a codificação dos documentos, segundo o Plano de Contas e o Orçamento em vigor;
  - b) solicitar a substituição dos documentos considerados impróprios para efeito de classificação;
  - c) proceder a codificação dos documentos, datilograficamente.
  - d) efetuar a sinopse das operações realizadas para constatação dos documentos processados no decorrer do mês.
- 1.5. Ao Grupo de Mecanização compete:
  - a) assessorar o Supervisor do Núcleo Central;
  - b) a abertura de fichas de contabilidade relativas:
    - ao Orçamento da Despesa (fichas de despesa) de conformidade com o Plano de Contas em vigor;
    - ao Orçamento de Receita (fichas de receita), atendido o mesmo critério;
    - ao Sistema Financeiro Patrimonial (fichas do Razão), observado ainda o mesmo critério.
  - c) a abertura das fichas de contabilidade referentes aos saldos expressos nos Balanços Financeiro e Patrimonial do exercício de 1969;
  - d) a abertura das fichas de contabilidade de crédito de despesas autorizadas, compreendendo:
    - créditos orçamentários;
    - créditos especiais reabertos para 1970;
    - créditos especiais abertos em 1970.
  - e) a abertura das fichas de contabilidade referentes a Receita Prevista, de acordo com o Orçamento vigente;
  - f) a contabilização nas fichas próprias, com base nos documentos recebidos do Grupo de Análise, devidamente codificados e analisados;
  - g) a elaboração, dentro dos prazos previstos no "Cronograma de Trabalho", dos balancetes financeiro e patrimonial;
  - h) a execução dos serviços de mecanização de interesse da SEFA.
- 1.5.1. A remessa dos balancetes mensais ao Supervisor do Núcleo Central deverá ser precedida da conferência dos lançamentos em confronto com as respectivas fichas de contabilidade.
- 1.5.2. Toda e qualquer dúvida relativa a documentação enviada pelo Grupo de Análise para efeito de mecanização e bem assim a interpretação da análise contábil deverá ser objeto de consulta dirigida imediatamente ao Supervisor do Núcleo Central, a quem cabe providenciar a respeito.
- 1.6. Aos Chefes de Grupo compete apresentar ao Supervisor de Núcleo, sempre que necessário, sugestões visando ao aperfeiçoamento ou melhor entrosamento do serviço do Núcleo Central e dos Núcleos Setoriais.
- 1.7. O Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil deverá dispor, em princípio, do seguinte pessoal:
  - 1 - Supervisor
    - Grupo de Análise
    - 1 - Chefe-Assessor
    - 3 - Auxiliares
    - Sub-Grupo de Revisão
    - 1 - Chefe
    - 4 - Auxiliares
    - Sub-Grupo de Codificação
    - 1 - Chefe
    - Grupo de Mecanização
    - 1 - Chefe-Assessor
    - 1 - Programador-Analista
    - 2 - Programadores-Operadores
    - 2 - Operadores

(Máquina 31/400)

(Máquina 400)

(Máquina 400)

- 2 — Programadores-Operadores (Máquina 31)  
 8 — Operadores (Máquina 31)
- 1.8. O pessoal do Núcleo Central está sujeito a oito (8) horas de trabalho diário, em dois (2) turnos: o 1o. das 07:30 às 13:00 horas e o 2o. das 15:30 às 18:00 horas, de 2a. à 6a.-feira, havendo necessidade aos sábados, o expediente será único, das 9:00 às 12:00 horas.
- 1.8.1. Os operadores do Grupo Mecanizado estão sujeitos a turnos de trabalho de seis (6) horas, de 2a.-feira ao sábado.
- 1.8.2. A fiscalização de frequência do pessoal do Núcleo Central é da competência e responsabilidade do Supervisor.
- 1.8.3. Qualquer prorrogação de trabalho do pessoal do Núcleo Central, inclusive para o pessoal do Grupo de Mecanização, deverá ser solicitado pelo Supervisor, com a devida antecedência, ao Diretor do Departamento de Contabilidade, que decidirá de acôrdo com as instruções emanadas desta Secretaria de Estado.
- 1.9. Fica aprovado o CRONOGRAMA DE TRABALHO para 1970 apresentado pelo Supervisor do Núcleo Central.
- 1.10. Permanecem em vigor as instruções baixadas anteriormente, relativas ao Núcleo Central e ao Núcleo Setorial do Departamento de Receita, desde que não colidam com as fixadas pela presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de maio de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 9682)

PORTARIA N. 97 — DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário Antônio de Jesus Oliveira Miranda, contabilista Ref. XIII, lotado no Departamento de Contabilidade servindo no Matadouro do Maguari, para responder pela Diretoria do aludido Matadouro, durante o afastamento do Diretor José de Miranda Castelo Branco.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de maio de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 9683)

PORTARIA N. 98 — DE 27 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Passar a disposição do Departamento de Despesa desta Sef, por necessidade de serviço, o servidor equiparado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal ref. III, José de Ribamar Castro de Carvalho, lotado no Departamento de Receita, desta Secretaria, a contar do dia 1o. de junho de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de maio de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 9684)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado: Ofício n. 2/70, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, propondo a renovação do contrato do Dr. Osmar Lima Sampaio, para a função de Médico — Autorizado.

DIVISAO DO PESSOAL RESUMO DO CONTRATO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osmar Lima Sampaio.  
 Representante do Governo no ato: Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — Osmar Lima Sampaio, Médico da Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
 Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 162,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Pessoal, Consignação — P. Variável — Sub-Consignação Sempa, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2.1 a 31.12.1970 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho  
 Testemunhas:  
 Regina Coeli Paiva Lisboa  
 Maria de Fátima Maracahipe  
 (G. Reg. n. 9659)

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Ofício n. 4/70, do Matadouro do Maguari, propondo a renovação do contrato do Sr. João Rocha Pereira de Castro, para a função de Auxiliar Técnico — Autorizado.

DIVISAO DO PESSOAL RESUMO DO CONTRATO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Rocha Pereira de Castro.  
 Representante do Governo no ato: Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho.

Contratado — João Rocha Pereira de Castro Auxiliar Técnico do Matadouro do Maguari.  
 Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de duzentos cruzeiros novos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Pessoal, Consignação — P. Variável — Sub-Consignação — Contratados do orçamento em vigor para o Matadouro do Maguari.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2.1.1970 e vigorará de 2.1 a 31.12.1970, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho  
 Testemunhas:  
 (a) Ilegível  
 Maria de Nazaré Feio  
 (G. Reg. n. 9459)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 2566/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3 1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ruth Helena Maia da Costa, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Reunida da Agulha Icoaraci no mu-

nicipio de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ .... 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação  
 (G. Reg. n. 5647)

PORTARIA N. 2567/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atri-

buições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Eni Tavares de Vasconcelos, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola S. João Batista - Icoaraci no município de Belém, percebendo o salário mensal de ..... NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 19 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5655)

**PORTARIA N. 2602/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria Francisca Borges da Silva para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Santo Agostinho no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 19 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5619)

**PORTARIA N. 2428/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Guimarães Pinheiro para exercer, como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Presidente Castelo Branco no município de Paragominas percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de ..... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5725)

(\*) **PORTARIA N. 2202/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria de Nazaré Gomes Matos para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola de Bom Jardim no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 16 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(\*) Reproduzida por ter sido com incorreção no D. O. número 21.789 de 22.5.70  
(G. Reg. n. 5447)

**PORTARIA N. 2200/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Georgete Gomes Rodrigues para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Marcelino de Oliveira no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 113,00 a partir de ..... 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 26 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5446)

**PORTARIA N. 1307/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Benvinda Pereira da Silva para exercer como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova no município de Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 26 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5644)

**PORTARIA N. 1400/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria das Graças Santiago para exercer como diarista, a função de professor normalista referência na Escola Reunida Magalhães Barata no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5645)

**PORTARIA N. 1837/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Maria Pinto Merca para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Reunida Tereza Braga Teixeira no município de Marapanim percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5450)

**PORTARIA N. 1634/70 - DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Odete Ribeiro Alves para exercer como diarista, a função de professor (leigo) referência I

no Grupo Escolar Gama Malcher no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5656)

PORTARIA N. 1638/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jamile dos Santos Nemer para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Gama Malcher no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5657)

PORTARIA N. 1639/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Nazilda Rebelo Xavier da Silva para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I no Grupo Escolar Gama Malcher no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5658)

PORTARIA N. 1627/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francisca de Jesus Freitas para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1625/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Telma de Oliveira Silva para art. 1º do Ato complementar exercer, como diarista a função de professor leigo referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1628/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francisca de Oliveira Carvalho para exercer, como diarista a função de professor leigo referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1626/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Nadir Galúncio Brilhante para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2566/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Helena Maia da Costa para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Reunida da Agulha — Icoaraci no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5663)

PORTARIA N. 2661/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Bernarda de Macêdo Rodrigues para exercer como diarista, a função de professor (primário) referência IV na Escola Reunida Raimundo Moraes no município de Belém — Icoaraci percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5480)

PORTARIA N. 2826/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

buições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimundo de Jesus Mele Fiel para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. I. de Guajará de Cima no município de ... percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5680)

**PORTARIA N. 2825/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Vieira Nogueira para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Pontes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5681)

**PORTARIA N. 2824/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Graça Wanzeler Rodrigues para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. I. de Sta. Maria do Maracu no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5682)

**PORTARIA N. 2823/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luzia dos Santos Gaia para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Jacuraru no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5683)

**PORTARIA N. 2822/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Elias Rodrigues dos Santos para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Cuxiari no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5684)

**PORTARIA N. 2821/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisco Lobato Braga para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. R. de Janua Coeli no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5685)

**PORTARIA N. 2820/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Adelina Serrão Monteiro para exercer como diarista a função

de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Joroca Grande no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5686)

**PORTARIA N. 2819/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Alves Fiel para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Boa Vista no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5687)

**PORTARIA N. 2818/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Sebastiana Aires da Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I, na E. I. de Marintengo no município de Cametá percebendo o salário mensal



de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5688)

**PORTARIA N. 2817/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Lucimar Marçal Cruz para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola de Biribatuba no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5689)

**PORTARIA N. 2816/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José da Veiga Viana para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Furtados no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Edu-

cação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5690)

**PORTARIA N. 2815/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Alexandre Ribeiro Rodrigues para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Areião no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5691)

**PORTARIA N. 2814/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Claudina de Vasconcelos Cruz para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Itanduba no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2813/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Marinel Marques Pantoja para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Pacaçanga no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5693)

**PORTARIA N. 1308/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Eduardo Lima Luz para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova no município de Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 1 de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1309/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Irene Júnior Costa para exercer, como diarista a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova no município de Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1310/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Irene Duarte Franco para exercer, como diarista a função de professor regente referência II no G. E. do município de Conceição do Araguaia no município de Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação de 25 de fevereiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2836/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Oneide Benedita da Silva para

exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola Isolada Salto da Onça do município de Capanema percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5235)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DE MATERIAL

##### —CONCORRENCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional - Motor n. 213707 - B1 - Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 - Motor n. Ilegível - Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz - Motor n. 3210919A0600861 - Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys - Motor n. Ilegível - Huma (1) Sucata, Jeep Willys - Motor n. ....

B-5-221502 - Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick Up - Motor n. B6-249349 - Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick Up - Motor n. B5-224270 - Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 - Motor n. Ilegível - Ano 1957.

a): As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e Reparos de Autos (SEMRA) no

Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

**Cândido Passos da Silva**  
Diretor da D.M.

VISTO:

**José Nogueira Sobrinho**  
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.394 - Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

##### —CONCORRENCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9-OF	B3-001221	1963	Aero-Willys
02	17434-OF	2A010251	1962	P. Ford
03	1946-OF	U5SBX-100531	1955	Auto Ford
04	2-G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023-OF	RP40601	1965	Sinca
06	1804-OF	255446	1963	Sinca
07		S Motor	1965	Jeep
08	2834-OF	B4-183182	1964	Jeep
09	Ex-4-OF	B4-027141	1964	A. Willys
10	14-04-OF	B2-114102	1962	A. Willys
11	2115-OF	B3-180679	1963	R. Willys
12	Ex-50-Of.	S Motor	1960	Jeep
13	2803-OF	B4-018048		A. Willys
14	Ex-10-Of.	1-75B8	1960	Mercury
15	2736-OF	S Motor	1963	P. Willys

a): As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b): Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

**Cândido Passos da Silva**  
Diretor da D.M.

VISTO:

**José Nogueira Sobrinho**  
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 - Dias 27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e 1, 2, 3, 4 e 7-7-970)

**ANÚNCIOS**

**LUCIFARMA S/A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**SENHORES ACIONISTAS:**

É com a máxima satisfação que cumprimos o dever imposto pelos nossos Estatutos de apresentar-vos a demonstração das operações realizadas pela sociedade durante o exercício de 1969. A nossa situação financeira continua boa o que poderá ser constatado com o exame do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1969 e pela demonstração da conta de "Lucros e Perdas", dessa mesma data. A Diretoria se reserva o direito de fazer uma demonstração detalhada na Assembléia Geral Ordinária quando também poderão ser esclarecidos os senhores acionistas das dúvidas que porventura tiverem.

Pará, 25 de abril de 1970.

aa) **LIDIA LAGE LOBATO**

Presidente

**ANA LIDIA CARVALHO LOBATO**

Diretora

**LUCIVAL LAGE LOBATO**

Diretor

**BALANÇO GERAL EM 30.12.1969**

**— ATIVO —**

**ATIVO IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios . . . . .	592,56	
Luvax . . . . .	6,02	
Centrais Elétricas do Pará S.A. . . . .	66,03	
Veículos . . . . .	9.877,81	
Bens C/ Reavaliação . . . . .	302,53	10.844,95

**ATIVO DISPONÍVEL**

Caixa . . . . .	615,48	
Banco Comercial do Pará S.A. . . . .	1.185,11	
Banco Frances e Brasileiro S.A. . . . .	5.755,03	
Banco Geral do Brasil S.A. . . . .	92,50	7.648,12

**ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

Mercadorias . . . . .		373.469,68
-----------------------	--	------------

**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional . . . . .	29,49	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional . . . . .	200,00	229,49

**ATIVO DE RESULTADO PENDENTE**

Recursos para Investimento . . . . .		2.577,80
--------------------------------------	--	----------

**ATIVO DE COMPENSAÇÃO**

Ações em Caução . . . . .	280,00	
Banco Francês e Brasileiro C/ Garantia do Tempo de Serviço . . . . .	3.640,81	3.920,81

**NCr\$ 398.690,85**

**— PASSIVO —**

**PASSIVO NÃO EXIGÍVEL**

Capital . . . . .	100.000,00
Fundo de Reserva . . . . .	5.102,23
Reserva para Aumento de Capital . . . . .	29.109,82

Fundo Especial . . . . . **302,53 134.514,58**

**PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:**

Promissórias a Pagar . . . . .	<b>13.500,00</b>	
Dividendos a Pagar . . . . .	<b>10.500,00</b>	
Contas Correntes . . . . .	<b>132.000,00</b>	226.000,00

Lucros à Disposição da Assembléia Geral . . . . . **34.255,46**

**PASSIVO DE COMPENSAÇÃO**

Cauções da Diretoria . . . . .	<b>380,00</b>	
Garantia do Tempo de Serviço . . . . .	<b>3.640,81</b>	3.920,81

**NCr\$ 398.690,85**

Pará, 31 de dezembro de 1969

aa) **LIDIA LAGE LOBATO**

Presidente

**ANA LIDIA CARVALHO LOBATO**

Diretora

**LUCIVAL LAGE LOBATO**

Diretor

a) **GABRIEL LAGE DA SILVA**

Contador Reg. n. 37.341 — CRC 074

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

**— DÉBITO —**

Saldos devedores das seguintes contas que representa prejuízo n/ exercício

<b>DESPESAS GERAIS</b>		
Saldo devedor . . . . .	19.460,79	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Idem, Idem . . . . .	5.769,26	
<b>ORDENADOS</b>		
Idem, Idem . . . . .	12.785,50	
<b>IMPOSTOS</b>		
Idem, Idem . . . . .	4.936,85	
<b>GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</b>		
Idem, Idem . . . . .	1.764,01	44.736,41

Valor total do lucro deste exercício que assim se distribui

<b>FUNDO DE RESERVA</b>		
5% do lucro . . . . .	2.855,55	
à disposição da Assembléia Geral . . . . .	34.255,46	37.111,01

**NCr\$ 81.847,42**

**— CRÉDITO —**

Inventários de Mercadorias . . . . .		373.469,68
Menos saldo devedor desta conta . . . . .		291.622,26

**NCr\$ 81.847,42**

Pará, 31 de dezembro de 1969.

aa) **LIDIA LAGE LOBATO**

Presidente

**ANA LIDIA CARVALHO LOBATO**

Diretora

**LUCIVAL LAGE LOBATO**

Diretor

a) **GABRIEL LAGE DA SILVA**

Contador Reg. n. 37.341 — CRC Pa. 074

## PARECER DO CONSELHO FISCAL.

O Conselho Fiscal de LUCIFARMA S/A., dentro das suas atribuições, examinou cuidadosamente livros e documentos dessa sociedade referentes ao período de 1969, chegando à conclusão de que tudo se encontra na mais perfeita ordem.

Nestas condições os seus conselheiros aprovam as contas da Diretoria referentes a esse exercício esperando que a Assembléia Geral tenha igual gesto.

Pará, 20 de abril de 1970.

aa) RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS  
BENEDITA DO NASCIMENTO CARVALHO  
ANA CRISTINA CARVALHO LOBATO

(Ext. Reg. n. 2.059 — Dia 10/06/70)

**BECHARA MATTAR,  
COMÉRCIO S. A.**  
Ata de Assembléia Geral Ordinária de BECHARA MATTAR, COMÉRCIO S. A., realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta.

Em cumprimento do artigo noventa e oito da lei 2627, de 26 de setembro de 1940, aos trinta dias do mês de abril de 1970, às 18:30 horas, reuniram-se em sua sede, à rua Tomázia Perdigão n. 18/46, em Belém, os acionistas de Bechara Mattar, Comércio S. A., a fim de fazerem a apreciação do relatório da Diretoria, balanço e demais documentos correspondentes à gestão da diretoria no ano de 1969 conforme edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 2 de abril de 1970, cujo o teor é o seguinte: — Convocação — Avisamos nossos acionistas que em nossa sede social à rua Tomázia Perdigão n. 18/46, se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 99 da lei 2627, de 26.9.40. Outrossim convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18:30 horas, do próximo dia 30 para tratarmos do seguinte:

- a) Aprovação do relatório, balanço e demais documentos referentes ao ano de 1970.
- b) Recomposição da diretoria.
- c) O que ocorrer.

Verificado o livro de presença de acionistas foi constatado o número legal e na conformidade com os estatutos, art. XI, assumiu a presidência o Senhor Bechara Tannus Mattar, diretor

presidente da sociedade, o qual solicitou ao diretor-secretário, senhor Massoud Tufi Salim, à secretariar os trabalhos.

O referido senhor fez a leitura do relatório da diretoria do Balanço, da conta lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, cuja aprovação, pelos presentes, se fez sentir sem nenhuma restrição.

A seguir, a palavra do Sr. César B. Nader Mattar, foi ouvida, o qual apresentou à mesa dos trabalhos a proposta de não se verificar distribuição de dividendos neste exercício, para que com isto, seja, o lucro auferido no mesmo, utilizado integralmente para aumento do Capital social; Posta em votação a matéria, foi unanimemente aprovada, concluiu-se que, num futuro próximo seria convocado uma Assembléia Geral Extraordinária, a fim de levar a cabo o aumento do capital.

Decidiu também a Assembléia Geral, depois de ouvidos os interessados reeleger os membros do Conselho Fiscal para mais um exercício.

Esta oportunidade o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi suspensa momentaneamente a sessão, para a confecção da presente ata, a qual depois de lida pelo diretor-secretário foi considerada de acordo com as decisões tomadas, dando nesta forma, o senhor presidente por encerrado os trabalhos.

aa) Bechara Tannus Mattar —  
Diretor-Presidente  
César B. Nader Mattar —  
Diretor-Tesoureiro  
Edgar Nader Mattar —  
Diretor-Comercial

Massoud Tufi Salim —  
Diretor-Secretário  
Lina Nader Mattar  
Najla Nader Mattar  
Victoire Nader Mattar

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 25 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos —  
Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

Belém, 26 de maio de 1970.  
a) Ilegível — O funcionário

Emolumentos NCr\$ 20,00 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada do dia 26 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 26 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6561, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1864/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA, Diretor.  
(Ext. Reg. n. 2144—Dia—10.6.70)

**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO  
CGC 04901773**

Aos quinze dias do mês de maio de 1970, às 10 horas, reuniram-se no escritório da Companhia Melhoramentos da Ligação, à Av. Presidente Vargas, 351, conj. 402 nesta cidade de Belém, os membros de sua Diretoria. Conforme os estatutos sociais determinam, tomou a presidência da reunião o Sr. Walter Fontana, Diretor Presidente que passou a explanar que conforme ficou resolvido na reunião de 11 de março de 1970 foi enviada comunicação a cada um dos acionistas da Companhia, possuidores de ações ordinárias sobre a emissão de novas ações para que exercessem seu direito de preferência em sua subscrição, tendo já recebido as respostas dos mesmos. Constatado que vários acionistas abriram mão de seu direito foi feita nova chamada para subscrição das ações restantes, tendo já as respostas que confirmam que, das ações propostas para emissão, sua totalidade seria subscrita de imediato. E assim sendo propunha aos demais membros da Diretoria a emissão de 56.300 (cinquenta e seis mil e trezentas ações) ordinárias, parte do capital autorizado da Empresa, totalizando a importância de Cr\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros novos), o que foi aprovado por unanimidade, após o que foi convidado o Sr. Olival de Oliveira, para que se pronunciasse em nome dos demais membros do Conselho Fiscal, também presentes à reunião, o que foi feito dando este parecer favorável à emissão proposta. Isto feito, foi procedido a confecção do boletim de subscrição que passa a ser parte integrante da presente ata. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se extraiu a presente ata que vai assinada pelos membros da diretoria e Conselho Fiscal. Belém, 15 de maio de 1970.

aa) Walter Fontana — Dir. Presidente; Ruben Pazzanese — Dir. Superintendente; Dante Pazzanese — Dir. Técnico.  
CONSELHEIROS: Olival de Oliveira, Elias Kalumi e Djalma Rodrigues da Cunha.

É a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.  
Belém, 15 de maio de 1970.

a) Ruben Pazzanese — Dir. Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese.

Belém, 19 de maio de 1970.

Em testemunho, Z. V. da verdade.

## a) Zeno Veloso — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).  
Belém, 1970. SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata

em 6 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6011, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1660/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1970. — O DIRETOR. — Oscar Faciola.

## COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

Boletim de subscrição de 56.300 (cinquenta e seis mil e trezentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (déis cruzeiros) cada uma, emitidas pela Companhia Melhoramentos da Ligação, inscritas com recursos próprios. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, constante dos Estatutos Sociais que é no montante de Cr\$ 9.436.270,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta cruzeiros), dividido em 235.907 ações ordinárias e 707.720 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 10,00 (déis cruzeiros) cada uma. Das ações ordinárias já foram inscritas 112.600, sendo a presente subscrição a segunda. Das ações preferenciais já foram inscritas 321.643 ações.

Belém, 15 de maio de 1970.

Companhia Melhoramentos da Ligação

a) Ruben Pazzanese

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço	Ações Nº	Subscritas Cr\$	Integralizadas	A integrar	Total
Amador Aguiar, brasileiro, casado, proprietário, Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 278 — S. Paulo .....	7.740	77.400,00		77.400,00	77.400,00
José Telles de Meneses, bras. casado, proprietário, Rua Itacolomi, 456 — 8o. andar — S. Paulo .....	4.504	45.040,00		45.040,00	45.040,00
Dr. Dante Pazzanese, bras., casado, médico, Rua Fernando Borges, 682 — S. Paulo .....	6.530	65.300,00		65.300,00	65.300,00
Ruben Pazzanese, bras., casado, proprietário, Rua Califórnia, 1190 — S. Paulo .....	3.378	33.780,00		33.780,00	33.780,00
Lucas Carlos Baptistela, bras., casado, proprietário, Rua Francisco Leitão, 490 — S. Paulo .....	1.689	16.890,00		16.890,00	16.890,00
S/A Indústria e Comércio Concórdia, Sociedade bras. sediada em Concórdia — SC. ....	1.126	11.260,00	5.630,00	5.630,00	11.260,00
Moinho da Lapa S/A, Sociedade bras. sediada à Rua Raimundo P. Magalhães, 777 — S. Paulo .....	2.252	22.520,00	11.260,00	11.260,00	22.520,00
João Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, proprietário, Rua Bahia, 254 — 2o. and. — S. Paulo .....	1.126	11.260,00		11.260,00	11.260,00
Maurício França Ferraz de Camargo, brasileiro, casado, industrial, Rua Gália, 120 — S. Paulo .....	3.839	38.390,00	16.890,00	21.500,00	33.390,00
Amadeu José Duarte Lanna, brasileiro, casado, antropólogo, Rua Catequese, 93 — S. Paulo .....	2.252	22.520,00		22.520,00	22.520,00
Francisco Moreira Dubeux Leão, brasileiro, casado, industrial, Rua Bolívia, 225 — S. Paulo .....	1.689	16.890,00	16.890,00		16.890,00
Mário Coelho Aguiar, brasileiro, casado, proprietário, Rua Pernambuco, 147 — S. Paulo .....	2.126	21.260,00	11.260,00	10.000,00	21.260,00
Nelson Pazzanese, brasileiro, casado, proprietário, rua Sampaio Vidal, 287 — S. Paulo .....	1.126	11.260,00		11.260,00	11.260,00
Donato Francisco Sassi, brasileiro, casado, proprietário, Rua Paraíso, 68 — 5o. andar — S. Paulo .....	1.126	11.260,00		11.260,00	11.260,00
Hélio Moreira Sales, brasileiro, casado, proprietário, Av. Higienópolis, 370 — 9o. and. — S. Paulo .....	1.378	33.780,00		33.780,00	33.780,00
Olavo Pazzanese, brasileiro, casado, médico, Av. Brasil, 755 — S. Paulo .....	2.252	22.520,00		22.520,00	22.520,00
Oswaldo Mitsuo Fujiwara, brasileiro, casado, proprietário, Rua Anchieta, 351 — aptº 504 — S. Paulo .....	1.689	16.890,00		16.890,00	16.890,00
Gino Cantizani, brasileiro, casado, proprietário, Rua Gustavo Teixeira, 368 — S. Paulo .....	3.226	32.260,00	2.252,00	30.008,00	32.260,00
Walter Fontana, brasileiro, casado, industrial, Rua Itamaraty, 25 — S. Paulo .....	1.000	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
FRIGOBRAS — Cia. Bras. de Frigoríficos, Soc. brasileira, sediada à Rua Fortunato Ferraz, 303 — S. Paulo .....	2.000	20.000,00		20.000,00	20.000,00
Totais .....	56.300	563.000,00	69.182,00	493.818,00	563.000,00

Declaro ser este cópia fiel do lançado em nossos livros.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) Ruben Pazzanese — Dir. Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese. — Belém, 19 de maio de 1970.  
Em testemunho, Z. V. da verdade.  
a) Zeno Veloso — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: — Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros). — Belém, 1970.  
SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 19 de maio de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6012, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1661/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2079 — Dia 9.6.70)

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

CGC. 04901773

#### ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1970.

A dezoito de maio de 1970, às 8 horas, reuniram-se no escritório central à av. Presidente Vargas, 351, conj 402 nesta cidade de Belém, os Diretores da Companhia Melhoramentos da Ligação para deliberarem sobre a emissão de ações Preferenciais a serem subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174, e Decreto-Lei n. 756 e para tanto tomou a Presidência da Reunião o Sr. Walter Fontana — Diretor-Presidente conforme determina os Estatutos Sociais, que inicialmente deu conhecimento aos presentes ter recebido de investidores, por seus procuradores credenciados junto a essa empresa documentos comprobatórios de recolhimentos a Ordem da SUDAM, das importâncias deduzidas do Imposto de Renda previstas pela Lei 5.174 e Decreto-Lei 756 e que deduzidos os valores frações de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) que corresponde ao valor nominal de nossas ações somam o total de Cr\$ 1.090.600,00 (um milhão noventa mil e seiscentos cruzeiros) e pelo exposto propunha a emissão de 109.060 (cento e nove mil e sessenta) ações preferenciais a serem subscritas com tais recursos. Posta a proposta em votação, foi aprovada pelos demais diretores. A seguir o Sr. Presidente pediu ao Sr. Olival de Oliveira, membro do Conselho Fiscal para que, em nome dos demais também presentes, dessem seu parecer o que foi feito nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós abaixo assinado membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos da Ligação somos de parecer favorável a emissão de 109.060 ações preferenciais a serem subscritas com recursos da Lei 5.174 e Decreto-Lei 756. Belém, 18.05.1970. (aa) Elias Kalume, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fôsse confeccionado o boletim de subscrição que passou a fazer parte integrante da presente ata, e que vai ao final descrito. Esclareceu ainda que os valores da presente subscrição achavam-se depositados no Banco da Amazônia S/A. (BASA), e seriam liberados após o arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Pará e depois de aprovada pela SUDAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da

qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada vai devidamente assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Belém, 18 de maio de 1970. (aa) Walter Fontana — Diretor Presidente, Ruben Pazzanese — Diretor-Superintendente, Dr. Dante Pazzanese — Diretor-Técnico. CONSELHEIROS: Elias Kalume, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém, 18 de maio de 1970.

RUBEN PAZZANESE — Diretor-Superintendente

#### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese Belém, 19 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.  
ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 130,00  
(Cento e Trinta Cruzeiros)  
Belém,  
(a) SAMUEL  
O funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6013 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1662/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1970.

Diretor — OSCAR FACIOLA.

**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO**

horamentos da Ligação, subscritas com recursos da Lei 5.174/66 e Dec-lei 756/69. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade constantes dos Estatutos Sociais que é no montante de Cr\$ 9.436.270,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 235.907 ações ordinárias e 707.720 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas 168.909 ações. Das ações preferenciais já foram subscritas 521.643 ações. Sendo a presente subscrição a nona.

Boletim de subscrição de 109.060 (Cento e nove mil e sessenta) ações preferenciais, condicionadas a cláusula de intransferível e não negociável pelo prazo de 5 anos a contar desta data, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, emitidas pela Companhia Melhoramentos da Ligação, em 15 de maio de 1970.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO  
(S) RUBEN PAZZANESE

Nº NOME E ASSINATURA	EXERCÍCIOS			TOTAL	NUMERO DE AÇÕES
	1965	1968	1969		
01 Banco Agrícola da Alta Mogiana S/A. pp. MAURICIO ROCHA		21.064,00	16.086,00	37.150,00	3.715
02 Banco Bradesco de Investimentos S/A Sucessor de: Cobrinco — Cia. Bras. de Imigração e Colonização pp. MAURICIO ROCHA			1.158,00	6.680,00	668
03 Cia. Lupe-Agrícola Comercial e Indal. pp. MAURICIO ROCHA		8.410,00		8.410,00	841
04 Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café pp. RUBEN PAZZANESE			165.930,00	165.930,00	16.593
05 Empresa Melhoramentos de Caxias Ltda. MAURICIO ROCHA		340,00		340,00	34
06 Frigorás — Comp Bras. de Frigoríficos pp. RUBEN PAZZANESE			114.680,00	114.680,00	11.468
07 Frigorífico Pioneiro S/A. pp. RUBEN PAZZANESE		51.520,00	105.360,00	156.880,00	15.688
08 Ind. Papéis de Arte José Tscherskask S/A. pp. RUBEN PAZZANESE		239.330,00		239.330,00	23.933
09 Meias Lupo S/A. MAURICIO ROCHA		50.990,00		50.990,00	5.099
10 Moínho da Lapa S/A. pp. RUBEN PAZZANESE			93.160,00	93.160,00	9.316
11 Sadia Comercial e Agrícola Ltda. pp. RUBEN PAZZANESE			24.570,00	24.570,00	2.457

ENDEREÇO

Rua General Osório, 526 — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo  
Av. Ipiranga, 210 — S. Paulo — Estado de São Paulo  
Kud. Washington Luiz Km. 273 — Araraquara — Estado de São Paulo  
Rua Borges de Figueiredo, 237 — São Paulo Estado de São Paulo  
Rua do Checo, 14 — Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro  
Rua Fortunato Ferraz, 303 — São Paulo — Estado de São Paulo  
Estrada da Usina s/n — Toledo Estado do Paraná  
Av. Tiradentes, 1508 — São Paulo — Estado de São Paulo  
Rua Gonçalves Dias, 543, — Araraquara  
Av Raimundo Pereira Magalhães, 777 — São Paulo — Estado de São Paulo  
Rua Paula Souza, 365 — São Paulo — Estado de São Paulo

12	S/A. Ind. e Comércio Concórdia RUBEN PAZZANESE	Rua 10 de Novembro s/n. Concórdia — Estado de Santa Catarina	190.900,00	190.900,00	190.900,00	158	109.060
13	Útec — União Técnica de Eng. e Com. RUBEN PAZZANESE	Rua Guararapes, 218, — S. Paulo Estado de São Paulo	1.580,00	1.580,00	1.580,00	158	109.060
			712.266,00	371.654,00	5.522,00		
			1.158,00				

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 10,00  
(Dez cruzeiros)

(a) SAMUEL  
O funcionário.

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço as firmas supra de Ruben Pazzanese e  
Maurício Rocha

Belém, 19 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 19 de maio de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6014 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1663/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1970.

Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2080 — Dia 10/6/70).

**AGRO PECUARIA "MARECHAL RONDON" S/A**

Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 2 de março de 1970.

Aos 2 dias do mês de março de 1970, às 16 horas, à Avenida Paulista, 2.073, sala 1.407, na Capital do Estado de São Paulo, regularmente convocados, reuniram-se os interessados na constituição de uma sociedade anônima, a saber:

Jesus Hernandez Ruiz, mexicano, com processo de naturalização brasileira, na última etapa, no Ministério da Justiça, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Avenida Higienópolis, 938, apto. 164;

Julietta Vieira de Hernandez, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938, apto. 164;

Laércio Cerboncini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Sampaio Vidal, 42;

José Joaquim Alves de Campos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua General Baguelra, 66, casa 1;

Jamil José Aum, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado à Rua Comércio, 977;

Vittório Emmanuele Vassallo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida

Brigadeiro Luiz Antônio, 393, apto. 42, e

Aureo Mattoso, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Travessa Tamoiros, 8, apto. 301, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, com exceção dos Srs. Jamil José Aum e Aureo Mattoso, que residem nas cidades de Franca, Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, respectivamente.

Assim reunidos, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Jesus Hernandez Ruiz, o qual, por sua vez, convidou a mim, Laércio Cerboncini, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a assembléia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo aos presentes que a reunião tinha por fim tratar e deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima, que terá por denominação: AGRO PECUARIA "MARECHAL RONDON" S/A, bem como discutir e resolver sobre o teor dos estatutos, lista nominativa dos subscritores e demais peças indispensáveis a constituição definitiva da referida sociedade anônima. A sociedade em organização terá o capital social de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00

(hum cruzeiro novo) cada uma, subscritas em dinheiro, com 10% (dez por cento) do seu valor realizados no ato da subscrição e o saldo restante, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses em chamadas à critério da Diretoria.

Submetido o assunto à discussão e, em seguida, pôsto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, foi então organizada a lista dos subscritores de ações, de acordo com o artigo 51, letra "b" do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940, que foi submetida à apreciação dos presentes, e em seguida, posta em votação, foi aprovada por unanimidade e ses em chamadas à critério da qual ficará fazendo parte integrante, a fim de ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente mandou ler o projeto dos respectivos estatutos, que se encontrava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

"Estatutos de "Agro Pecuária "Marechal Rondon" S/A.

**CAPITULO I**

**Da Denominação, Sede, Fins e Duração**

Art. 1.º — Sob a denominação social de: AGRO PECUARIA "MARECHAL RONDON" S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe fôr aplicável.

Art. 2.º — A sociedade tem sede e fóro na cidade de Belém; Estado do Pará e filial na Capital do Estado de São Paulo, podendo ser criadas e encerradas outras filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações, em quaisquer localidades do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais.

Art. 3.º — A sociedade terá por objeto a exploração agropecuária, extração, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPITULO II**

**Do Capital e das Ações**

Art. 5.º — O capital social é de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias.



rias, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

§ 1.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais e serão sempre assinados por dois Diretores.

§ 2.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 3.º — Os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, respeitadas a proporção do número das ações que já possuírem.

§ 4.º — As ações preferenciais navidas, tendo em vista o disposto na Lei 5174 de 27 de outubro de 1966, não terão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua subscrição e conferirão a seus titulares, prioridade no recebimento de dividendos na porcentagem de 6% (seis por cento) anuais, sobre seu valor nominal.

§ 5.º — As ações emitidas farão juz a dividendos "Pró Rata Temporis".

### CAPÍTULO III Da Administração

Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, sendo:

- 1 (um) Diretor-Presidente e
- 2 (dois) Diretores Adjuntos.

O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita, dentro do prazo legal.

§ Único. — Os Diretores deverão prestar caução de 10 (dez) vezes da sociedade, na sede social, para garantia de sua gestão, havendo o ato da caução pela posse e investidura automática do cargo.

Art. 7.º — Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral.

Art. 8.º — A Diretoria compete:

a) O exercício das atribuições e poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da sociedade;

b) Apresentar anualmente, à

Assembleia Geral Ordinária, o relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social.

Art. 9.º — Ao Diretor Presidente compete, assinando isoladamente:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

b) Praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade, assinando cheques bancários, contratos de qualquer natureza, emitindo, aceitando, sacando, endossando, avalizando ou depositando notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos ou documentos, relativos ao giro comercial e bancário, de interesse da sociedade;

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhe são conferidas por lei e por estes estatutos, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

d) Convocar as assembleias gerais;

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade e no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

f) Vender, compromissar, ceder ou sob qualquer forma alienar, gravar, hipotecar ou trocar bens móveis ou imóveis, bem como contratação de empréstimos com particulares em geral ou com órgãos governamentais, tais como Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, Banco do Desenvolvimento Econômico, oferecendo garantias reais, tais como hipotecas, ou pignoratícias com o penhor mercantil ou penhor industrial e assinar quaisquer outras operações que obriguem a sociedade, relativas ao objetivo social e de exclusivo interesse da sociedade.

Art. 10.º — Aos Diretores Adjuntos compete desempenhar as funções determinadas de comum acordo com o Diretor Presidente, consoante a especialidade e conhecimento de cada um, coadjuvando com aquele Diretor na administração geral da empresa.

Art. 11.º — O Diretor Presidente designará o seu substituto e o dos demais Diretores, nos casos de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 12.º — No caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, será convocada imediatamente uma assembleia geral para deliberar a respeito. No caso de vaga de qualquer dos demais cargos da Diretoria, o Diretor Presidente acumulará as funções, ou designará o substituto, até a primeira assembleia geral que se realizar.

Art. 13.º — Fica vedado o uso ou o emprêgo da denominação social em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e em outros documentos estranhos ao objetivo social.

### CAPÍTULO IV

#### Do Conselho Fiscal

Art. 14.º — A sociedade terá o Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, permitida a reeleição.

§ Único — As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são os definidos em lei, e os seus honorários, serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

### CAPÍTULO V

#### Das Assembleias Gerais

Art. 15.º — A assembleia geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 16.º — As Assembleias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos na lei, e as Extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas.

Art. 17.º — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, competindo ao mesmo escolher dentre os presentes o secretário.

Art. 18.º — Cada ação dá direito a um voto, e as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da lei, não se computando os votos em branco.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Lucros, Fundos e Dividendos

Art. 19.º — No fim de cada ano social, ou seja, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral da sociedade e, dos lucros verificados, de-

pois de feitas as necessárias depreciações e amortizações far-se-á a seguinte distribuição:

a) — 5% (cinco por cento) para constituição do "Fundo de Reserva Legal", até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) — 6% (seis por cento) para distribuição dos dividendos devidos às ações preferenciais, de acordo com o § 4º do art. 5º dos presentes estatutos;

c) — 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

d) — 5% (cinco por cento) para gratificação à Diretoria desde que satisfeitos os dividendos mínimos de 6% (seis por cento) às ações ordinárias;

e) — O lucro restante terá o destino que a Diretoria indicar, ouvido o Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembleia geral.

§ 1º — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "C" acima, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade.

§ 2º — Os restantes 30% (trinta por cento), serão distribuídos aos empregados da sociedade, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, foram atribuídos a este fundo. Concorrerão, os empregados que na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprêgo com a sociedade. O valor a ser distribuído a cada empregado, será calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos.

§ 3º — Dando-se balanços semestrais, ou em quaisquer épocas do ano, uma vez observadas as prescrições legais e estatutárias, é facultado distribuir-se dividendos ou criarem-se reservas especiais, sempre "ad-referen-

dum" da assembleia geral que tiver por finalidade apreciar as respectivas contas.

§ 4º — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

#### CAPÍTULO VII Da Liquidação

Art. 20. — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral, quando for o caso, eleger o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

#### CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Art. 21. — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

Terminada a leitura dos estatutos, o sr. Presidente submeteu à discussão e votação e, discutidos, artigo por artigo, foram os referidos estatutos aprovados por unanimidade.

de. Prosseguindo nos trabalhos em observância às determinações legais, o sr. Presidente comunicou que mandaria depositar, no prazo legal, em estabelecimento bancário, a importância correspondente ao total recebido dos senhores acionistas.

Em seguida, o sr. Presidente expôs aos presentes que a assembleia deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem as suas respectivas funções no seu primeiro mandato, bem como fixar-lhes os honorários. Posta em votação a escolha, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade de votos: Diretor Presidente Dr. Jesus Hernandez Ruiz; Diretores Adjuntos, Dr. Laércio Cerboncini e Dr. José Joaquim Alves de Campos, todos qualificados no início desta ata, tendo a assembleia deliberado que os honorários mensais de cada um dos Diretores eleitos, fossem fixados de comum acordo, dentro dos limites previstos pela legislação do imposto de renda.

Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos, respectivamente: EFETIVOS: Srs.:

Rubens Francisco Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Alameda Santos, 2.518; José Amaro Pinto Gomes Teixeira, português, casado, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 2073, conjunto 1520, portador da carteira modelo 19, RG. n.º 2912286 e Jamil José Aum brasileiro, solteiro, maior advogado, residente e domiciliado à Rua Comercio, 977. SUPLENTEs, os Srs.: Walter Zanardi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Urbano Luarte 206; Paulo Walter Porto, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado à Rua Capote Valente, 725, apto. 106 e Irineu Cândido da Cruz, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Nove, 8, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com exceção do Sr. Jamil José Aum, que reside na cidade de Franca, também no Estado de São Paulo. A assembleia fixou em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) os honorários anuais de cada um dos conselheiros efetivos, quando no exercício do cargo.

Em seguida, tendo sido observadas as formalidades legais para a constituição desta sociedade anônima, a assembleia deu por definitivamente constituída a AGRO PECUÁRIA "MARECHAL RONDON" S.A., assim como ficou a sua Diretoria autorizada a promover todos os demais atos complementares, necessários ao seu legal funcionamento sob a forma de sociedade anônima.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra, o sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

aa) Jesus Hernandez Ruiz  
Presidente  
Laércio Cerboncini  
Secretário  
Jesus Hernandez Ruiz  
Julieta Vieira de  
Hernandez  
Laércio Cerboncini  
José Joaquim Alves de  
Campos  
Jamil José Aum  
Vittório Emmanuele  
Vassallo  
Aureo Mattoso

#### AGRO PECUÁRIA "MARECHAL RONDON" S.A.

LISTA NOMINATIVA dos Subscritores de ações representativas do capital social de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um

cruzeiro novo) cada uma, com 10% (dez por cento) do seu valor realizados no ato, tudo conforme Assembleia Geral de Constituição, realizada em 2 de março de 1970.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência	Ações Quant.	Subscritas Valor NCr\$	Total Integrado em Dinheiro — 10%
JESUS HERNANDEZ RUIZ, mexicano com processo de naturalização brasileira, na última etapa no Ministério da Justiça, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Avenida Higienópolis, 938, apto. 164; .....	7.500	7.500,00	750,00
a) JESUS HERNANDEZ RUIZ			
JULIETA VIEIRA DE HERNANDEZ, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, 938, apto. 164; .....	7.500	7.500,00	750,00
a) JULIETA VIEIRA DE HERNANDEZ			
LAERCIO CERBONCINI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Sampaio Vidal, 42; .....	1.000	1.000,00	100,00
a) LAERCIO CERBONCINI			
JOSÉ JOAQUIM ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua General Baguerira, 66, casa 1; .....	1.000	1.000,00	100,00
a) JOSÉ JOAQUIM ALVES DE CAMPOS			
JAMIL JOSÉ AUM, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à rua Comercio, 977; .....	1.000	1.000,00	100,00

a) JAMIL JOSÉ AUM

VITTORIO EMMANUELE VASSALO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Lu'z Antonio, 393, apto. 42;

1.000 1.000,00 100,00

a) VITTORIO EMMANUELE VASSALO

AUREO MATTOSO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Travessa dos Tamoios, 8, apto. 301;

1.000 1.000,00 100,00

a) AUREO MATTOSO

Todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, com exceção dos srs. Jamil José Aum, que reside na cidade de Franca, Estado de São Paulo e Aureo Mattoso, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

TOTAIS

20.000 20.000,00 2.000,00

Declaramos estar conforme o original.

JESUS HERNANDEZ RUIZ — Presidente  
LAERCIO CERBONCINI — Secretário

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 30,00  
Belém, ..... de 1970.  
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Estes Atos Constitutivos em 4 (quatro) vias foram apresentados no dia 14 de maio de 1970, e mandados arquivar por despacho do Diretor de 20 do mesmo contendo 14 folhas de ns. 6177-90 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 1717-70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 1994 — Dia 10-6-70)

PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 14 de abril do ano de mil novecentos e setenta.

As quinze (15) horas do dia quatorze (14) do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 (sessenta e três) 11º (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, atendendo à 2ª. (segunda) convocação, acionistas preferenciais da Sociedade. Inicialmente os presentes elegeram para presidir a reunião, o sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual após agradecer a indicação de seu nome convidou a mim, Jorge Marcial de Pontes Leite, para secretariar os trabalhos. Em seguimento li aos presentes, em voz alta, o texto do edital em curso, documento publicado, dentro dos prazos legais, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal local "A Província do

Pará" e assim redigido: — Pedro Carneiro S.A. — Indústria e Comércio — Assembléia Geral Ordinária 2ª. Convocação. — Estão por este edital convidados os senhores acionistas preferenciais para comparecerem à sede social, à Trav. Campos Sales, 63 (sessenta e três) 11º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará às 15 (quinze) horas do dia 14 de abril corrente, para elegerem, na forma dos Estatutos Sociais, seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade. Belém, 06 de abril de 1970. Ass. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Irapuan de Pinho Sales Filho e Evandro Coêlho, diretores. — Finda essa leitura foi indiciado o processo de votação, sendo adotada por unanimidade como representantes dos acionistas preferenciais no Conselho Fiscal da Sociedade, os Srs. Jorge Marcial de Pontes Leite, brasileiro, casado, comerciante, como membro efetivo e João dos Santos Neto Júnior, brasileiro, empresário

como membro suplente. nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi a sessão pelo presidente suspensa, a fim de poder ser lavrada a ata dos respectivos trabalhos, após o que, reaberta foi esta lida, aprovada e depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 14 de abril de 1970. aa) Bivar Serrano, por Marques Pinto Exportação S/A., João dos Santos Reis Júnior, por Banco Comercial da Produção S/A., Jorge Marcial de Pontes Leite, por Jorge Leite & Cia., e Pedro Carneiro de Moraes e Silva.

Confere com o original. IRAPUAN DE PINHO SALES FILHO — Diretor Superintendente

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade

de. Belém, 15 de maio de 1970 Adriano de Queiroz Santos Tabelião Substituto

Junta Comercial Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos). Belém, 1970. SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 6033/34, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1673/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1970. O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2 082 — Dia: 10-6-70)

FAZENDA PARAGUASSU S/A. — PECUARIA, AGRICULTURA E COMERCIO  
BELEM — PARA

C.G.C. MF. Nº 04932638 — C.C.E. Pa. Nº....  
CAPITAL AUTORIZADO NCr\$ 3.812.271,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO E REGISTRADO  
NCr\$ 872.745,00

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## SENHORES ACIONISTAS:

Vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas". Procuramos, durante todo o exercício, dar cumprimento ao cronograma do projeto aprovado pela SUDAM e estamos certos de que os resultados obtidos corresponderam à ex-

pectativa, tendo em vista o volume de serviços executados. Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, agradecemos à atenção e a confiança em nós depositada.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

a) FRANCESCO BATTISTA GIOBBI  
Diretor-Presidente

a) LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI  
Diretor Superintendente

a) DR. DEMÉTRIO GALFAT NETTO,  
Diretor Gerente

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>I — IMOBILIZADO</b>		<b>I — NÃO EXIGÍVEL</b>	
100 — Terras . . . . .	276.778,00	600 — Capital Registra-	
110 — Pastagens . . . . .	46.000,00	do . . . . .	872.745,00
112 — Pastagens em For-		602 — Capital a Regis-	
mação . . . . .	213.037,59	trar . . . . .	2.939.526,00
120 — Obras de Infra-Es-		640 — Fundo para Depre-	
trutura . . . . .	11.736,00	ciação . . . . .	9.174,09 3.821.445,09
130 — Instalações Pecua-			
rias . . . . .	13.206,70		
140 — Construções Ci-			
vis . . . . .	14.200,00		
142 — Obras em Anda-		<b>II — EXIGÍVEL</b>	
mento . . . . .	6.819,24		
150 — Veículos . . . . .	48.075,12	702 — Contas Correntes	249.121,95
152 — Máquinas e Mo-		710 — Contas a Pagar .	65.636,84
ttores . . . . .	30.572,50	720 — Obrigações So-	
154 — Aparelhos e Equi-		ciais . . . . .	1.515,64 316.274,43
pamentos . . . . .	4.334,50		
160 — Móveis e Utens.			
Escritório . . . . .	5.971,12		
161 — Móveis e Utens.			
Esct. Fazenda . . . . .	996,00		
162 — Bens Móveis da			
Adm. Fazenda . . . . .	853,30		
170 — Gado de Cria Fino	10.000,00		
174 — Animais de Tra-			
balho . . . . .	1.250,00		
180 — Estudos e Proje-			
tos . . . . .	39.000,00 722.830,07		
<b>II — REALIZAVEL</b>			
225 — Cauções e Depó-			
sitos . . . . .	900,00		
290 — C/ Capital a Rea-			
lizar . . . . .	2.939.526,00		
290.6 — Pendente na SU-			
DAM . . . . .	211.147,00 3.151.573,00		
<b>III — DISPONÍVEL</b>			
300 — Caixa . . . . .			
			1.827,95
<b>VI — RESULTADO PENDEN-</b>			

Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1970 — 21

TE					
400 — Desp. de Exerc. Cf. Cronograma :	261.488,50		III — COMPENSAÇÃO		
V — COMPENSAÇÃO			900 — Caução da Direto- ria . . . . .	30,00	
500 — Ações Cauciona- das . . . . .	30,00		TOTAL DO PASSIVO	NCr\$ 4.137.749,52	
TOTAL DO ATIVO . . . . .	NCr\$ 4.137.749,52				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
1200 — Custos dos Rebanhos . . . . .	95,20	1120 — Receitas Eventuais . . . . .	90,44
1210 — Custo de Formação de Pas- tos . . . . .	69.011,64	400.5 — Déficit de Implantação . . . . .	166.641,51
1220 — Despesas Tributárias . . . . .	4.995,84		
1230 — Despesas Financeiras . . . . .	30,90		
1300 — Despesas Administrativas . . . . .	92.598,37		
TOTAL DO DÉBITO . . . . .	NCr\$ 166.731,95	TOTAL DO CRÉDITO . . . . .	NCr\$ 166.731,95

O Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas", acham-se copiados às folhas ns. 185/189, do Livro Diário Copia-

dor n. 1, registrado na Junta Comercial, em 19 de outubro de 1967.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

a) FRANCESCO BATTISTA GIOBBI  
Diretor-Presidente

a) LUIZ FERNANDO FERREIRA GELPI  
Diretor Superintendente

a) JOAO SALUM CHAER  
Contador CRC — Go. n. 1567  
CRC — Pa. n. 75 — IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA PARAGUASSÚ S/A. — PECUÁRIA AGRICULTURA E COMÉRCIO, no exercício de suas funções, reunidos para examinar as contas da Diretoria referente ao exercício de Belém, 10 de abril de 1970.

a) ROSITA MORAES

a) RUI BARBOSA LIMA

a) ULISSES FERREIRA ARRUDA

(Ext. Reg. n. 2.104 — Dia: 10.06.70).

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL  
Com 50% de Abatimento Para  
Funcionários Públicos Estaduais.

Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos.  
Mediante Solicitações dos  
interessados.



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.166

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 4

Recurso Cível da Capital  
Recorrente: — Manoel Antonio Marinho da Silva  
Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

**A remoção dos bens penhorados ao depósito público não é obrigatória, ocorrendo a conveniência do depósito em mãos do executado.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, em que é recorrente: Manoel Antonio Marinho da Silva; e, recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Manoel Antonio Marinho da Silva, ajuizou ação executiva contra o Instituto Brasileiro de Serviços Sociais, para cobrança da quantia de NCR\$ 2.442.56, proveniente aos aluguéis da loja situada no andar térreo do prédio número 297, à travessa lo. de Março nesta cidade.

Para garantia da execução, foram penhorados móveis e utensílios que guarnecem o escritório do executado, ficando este como depositário dos mesmos. À vista porém do despacho do doutor Juiz do feito que determinara a remoção dos bens ao Depósito Público, o Instituto Brasileiro de Serviços Sociais formulou a reclamação de fls. alegando a impenhorabilidade dos bens acima referidos, e oferecendo à penhora, em substituição, o terreno situado nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, de sua propriedade.

Ouvido, o doutor Juiz reclamado argumentou com a improcedência da alegação, eis que às fls. 32 dos autos da ação executiva o próprio procurador judicial do réu requereu que os bens ficassem em seu poder.

A Exma. Sra. Des. Corregedora deferiu em parte a reclamação, mantendo a penhora e determinando que o executado ficasse como depositário dos bens, pelo que, inconformado, o autor da ação executiva interpos o presente recurso objetivando a reforma da decisão e consequente remoção dos bens ao Depósito Público como ordenara o despacho reclamado.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo improviamento do recurso.

A providência adotada pela honrada Corregedora em nada contrariou a lei ou ofendeu o direito do recorrente. Trata-se no caso, de penhora em bens que em verdade não se incluem na proibição contida no art. 942, inciso IX, do Código de Processo Civil (adstrito apenas às pessoas físicas), mas necessários às atividades da execu-

tada, sociedade civil, com responsabilidades para com seus associados e que não poderão ficar privados de seus serviços enquanto a demanda se processa. Daí a conveniência do depósito dos bens em mãos do executado como ordenara a decisão recorrida com apoio no Código de Processo Civil.

Isto pôsto:  
Acordam os Juizes do Conselho Superior da Magistratura do Estado, a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Custas da lei.  
Belém, 21 de novembro de 1969.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, relator. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. sr. Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de junho de 1970.

(a) GENGIS FREIRE  
Secretário do C. S. M., em exercício

### ACÓRDÃO N. 155 Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: — O Doutor Juiz de Direito da 10a. Vara acumulando a 9a. Vara Cível

Apelados: — Fernando Augusto da Silva e Marilena Tourinho da Silva

Relator: — Desembargador Oswaldo de Brito Farias

**EMENTA: — Confirma-se a sentença homologatória do desquite por mútuo consentimento, por haver sido o mesmo pactuado com rigorosa obediência às regras estabelecidas pelo Código Civil e com observância das formalidades processuais devidas.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes: como apelante — o doutor Juiz de Direito da 10a. Vara, no exercício cumulativo da 9a. Vara Cível, e como apelados — Fernando Augusto da Silva e Marilena Tourinho da Silva, adotado como parte integrante deste Acórdão o relatório fi-gurante de fls. 19:

Acordam os senhores Juizes componentes da 1a. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento à Apelação interposta, para confirmarem, como de fato confirmam a sentença homologatória do desquite por mútuo consentimento dos apelados, por haver sido o mesmo pactuado com rigorosa obediência às regras estabelecidas pelo Código Civil e com observância das formalidades processuais devidas.

Custas na forma da lei.  
Belém, 18 de novembro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo de Brito Farias, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de maio de 1970.

(a) **AMAZONINA SILVA**  
Oficial Codicista  
(G. Reg. n. 8299)

## JUSTIÇA FEDERAL

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA**  
2a. Região — Estado do Pará  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS  
PROC. N. 2513

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Hélio Leal Rebelo e outros (Proc. n. 2513), incurso os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como não tenha sido encontrado o réu IVAN MARCOS MOBILIO, brasileiro solteiro, aeronauta, com 24 anos de idade, nascido no dia 20 de maio de 1946, filho de Júlio Móbilio Filho e de Maria Luíza Marcos Móbilio, residente na Ave-

niada Henrique Drumond, n. 203, bairro do Ipapema, R.º de Janeiro no Estado da Guanabara. CITA—O pelo presente edital a fim de ser processado até o dia 2 de julho próximo, às 8 horas, à sala de audiências deste Juízo Federal Substituto, que funciona na Avenida Nazaré, n. 542, para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros,  
Juiz Federal Substituto  
(Ext. Reg. n. ....)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE 1a. PRAÇA  
PRAZO 20 DIAS

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 25 de junho de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar será levado a público pregão de venda e arrematação, e quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados, no processo 2a. JCJ — 993/69 e anexos, entre partes Benedito Guilherme de Sousa e outros, reclamantes exequentes e Metalúrgica Rio Mar, S. A., reclamado executado,

do, os quais são os seguintes:

Uma (1) prensa excêntrica de três (3) toneladas, marca "Joinville", n. 11025 c| motor marca "Brasil", 0,6 HP n. 169774, avaliado em Cr\$ 9.000,00;

Uma (1) betoneira elétrica com capacidade para 250 litros, marca "Montanna", com motor elétrico, no estado, avaliada por Cr\$ 1.200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Av. Almirante Barroso, S/N, Entroncamento, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta 2a. Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente

edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 21 de maio de 1970. Eu, Antônia Sousa, of. Judc. PJ-5, Datilografeira. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, que o subscrevo.

a) **Semiramis Arnaud Ferreira**  
Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 9352)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO**  
PORTARIA N. 69 — DE 22 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a necessidade do serviço.

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Secretaria deste Egrégio Tribunal, nos dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-3, Ary Brandão de Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 9351)

PORTARIA N. 71 — DE 26 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o interesse do serviço,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém Reinaldo Teixeira Fernandes, passagem aérea Santarém—Belém—Santarém, a fim de que o mesmo possa assumir a Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 2 a 31 de julho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 9440)

PORTARIA N. 74 — DE 29 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P—175/70,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Vogal representante dos empregadores, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Werner Herbert Dieckmann, um ano de licença para tratar de interesses particulares, no período de 1o. de maio de 1970 a 30 de abril de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 9541)

PORTARIA N. 75 — DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a decisão do Egrégio T.R.T., na audiência do dia 27 de maio de 1970;

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, para o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-3, vaga decorrente da nomeação e posse em outro cargo de Ary Brandão de Oliveira, a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, Maria de Belém dos Santos Menezes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 9662)

PORTARIA N. 78 — DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Designar Augusto César Bello, Auxiliar — Judiciário, Símbolo PJ-9, para substituir o doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Oficial Judiciário, Símbolo PJ-5, membro da Comissão de Compras, durante seu impedimento. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente do T.R.T.  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 9660)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**Estado do Pará  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE CAPANEMA  
Edital de Citação**

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito desta Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos Crime de Apropriação Indevida, em que é autora a Justiça Pública e réu, Osvaldo Ramos de Sousa, que se processa perante este Juízo e Cartório do 10. Ofício, que estando o réu em lugar incerto e não sabido, tendo em vista ao que dos autos constam, afirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no Órgão Oficial do Estado, cita ao réu Osvaldo Ramos de Sousa, para comparecer na audiência que irá ser realizada na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum, às 10 horas do dia 22 de junho do ano em curso, a fim de ser interrogado acerca do crime que praticou, sob pena de revelia, nos termos da denúncia do teor seguinte: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema. O Promotor Público desta Comarca, infra assinado, usando das atribuições que lhe são expressamente determinadas em lei e com base nos autos de Inquérito policial anêxos, vem perante V. Exa., dar denúncia de Osvaldo Ramos de Sousa, qualificado às fls. 8 dos autos, pelo fato delituoso seguidamente narrado: — Conforme notificam os autos citados, o denunciado trabalhava na firma local Irmãos Miguel & Cia., desde agosto de 1965, data em que foi admitido como "auxiliar", ainda na cidade de Santa Maria do Pará. Ultimamente era praticante e como tal, tinha aos seus encargos a venda dos produtos negociados pela firma que eram por si recebidos, conferidos e transportados em carros próprios, para finalmente serem vendidos aos fregueses da firma em diversas localidades. Ainda o

denunciado recebia as importâncias correspondentes às vendas, para posterior prestação de contas nesta cidade. Entretanto, de alguns tempos para cá, as prestações de contas vinham demonstrando irregularidades pois sempre faltava dinheiro, sem que o denunciado explicasse os motivos. Por esse motivo, os patrões de Osvaldo resolveram rebaixá-lo de categoria, com o que este não concordou, se despedindo do emprego, após o necessário acerto de contas. Acontece, porém, que dias após a saída do denunciado, a firma procurou receber alguns débitos de mercadorias vendidas fiado por seu ex-empregado, que é o denunciado, vindo então a tomar conhecimento de que as compradoras R. Lima & Cia. e A. M. da Costa, firmas ditas de Capitão Fôco, eram fictícias e que desse modo às mercadorias no valor de seiscentos e oitenta cruzsiros novos e vinte centavos, (valores atribuídos às respectivas vendas), foram indevidamente desviadas pelo denunciado, que sendo procurado por seus patrões, negou-se a dar explicações, forçando estes a procurarem a polícia local. Na ocasião, Osvaldo novamente negou tudo, inclusive que houvesse extraído as notas (vales) anexadas aos autos (fls. 4 e 5). A prova material é, não obstante, representada pelos "valores" de fls. anteriormente citadas, que corroboram os depoimentos tomados. Estando, assim, o denunciado Osvaldo Ramos de Sousa incurso nas sanções do artigo 168 § 10., inciso III do Código Penal Brasileiro, requer a Promotoria se instaure processo-crime, citando-se o denunciado para todos os seus termos, pena de revelia, e as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre os fatos, sujeitas às penas da lei, de tudo ciente esta Promotoria Pública, Capanema, 26 de setembro de 1967. (a) Wilton Vieira de Nóvoa, Promotor Público. Rol das Testemunhas: — 1. — Joathan Moreira Silva, qualificado às fls. 7. Informantes: 2 — Luiz de Jesus Miguel de Sousa, idem às fls. 10. 3 — José Miguel de Sousa, idem às fls. 6. Em tempo: — Como o denunciado residente no Km. 14

da Rodovia BR-14, consoante se vê do Auto de Qualificação de fls. 8, requer esta Promotoria a sua citação na forma do artigo 353 do Código de Processo Penal, isto é, por Precatória dirigida à autoridade judiciária de Irituia, a cuja jurisdição pertence a referida localidade. Data supra. (a) Wilton Vieira de Nóvoa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dois (2) dias do mês de junho do ano em curso. Eu, a) Ilegível ..... Tabela e Escrivã Interina do Cartório do 10. Ofício, o datilografei e subscrevo.

a) Dra. Florinda Dias, Riker  
Juíza de Direito  
(G. Reg. n. 9908)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital em que são partes como Agravante: — Antônio Raiol, assistida de seu advogado Luiz Paschoal de Alcântara Júnior e Agravado: — O Presidente do Montepiô dos Funcionários Públicos do Município de Belém, assistido de seu advogado José Octávio Junior, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1970.

a) Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9915)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Deives Carmine Santoro, assistido de seu advogado Demócrito Noronha e Apelado: — Raimundo Andrade, assistido de seu advogado José Fernandes Chaves, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro

do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1970.

a) Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9914)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível "ex-officio", em que são partes como Apelante: — Maria Moreira de Oliveira, assistida de seu advogado Uaracy Palmeira e Apelado: — Pedro Emilio de Oliveira, assistido de seu advogado Rômulo Augusto de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de junho de 1970.

a) Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9913)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Marlene do Rosário, assistida de seu advogado Pedro Daltro Cunha e Apelada: — Maria Terezinha Freire Batista, assistida de seu advogado Benedito de Miranda Alvarenga a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de junho de 1970.

a) Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9912)